

Prefeitura Municipal de Arapuã/PR
CNPJ/MF:01.612.388/0001-44
Rua Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

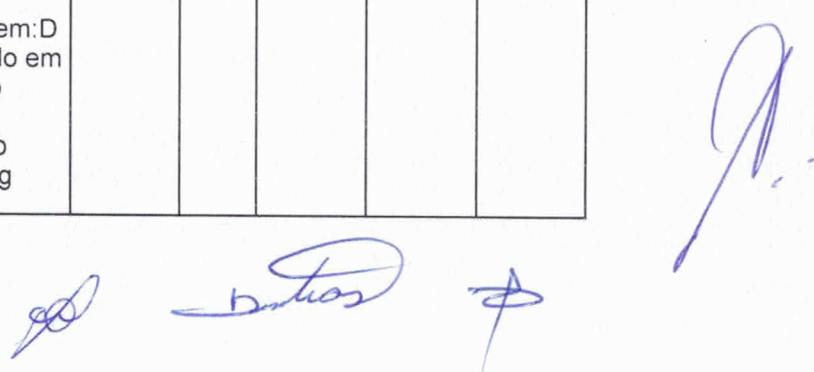
CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2017

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTICIA LTDA objetivando a aquisição de **COMPRA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A EVENTOS E REUNIÕES.**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 2/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTICIA LTDA, com sede na RUA LUIS CARLOS ZANI, 3315 - CEP: 86200000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.148.000/0001-12, e Inscrição Estadual sob nº 9052459297, representada por seu Proprietário, o Sr. TIAGO AUGUSTO RANIERI, inscrito no CPF/MF sob nº 037.065.349-16, e portador da Carteira de Identidade RG nº 80585250-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 2/2017-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	1	24900	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG Produto: Sacarose originária do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Deve ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 5kg	Super Suacar	PCT	60,00	10,99	659,40



			(cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - 3 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	24902	AMIDO DE MILHO 1 KG Produto: Produto amiláceo extraído do milho extraído do milho para uso como espessante. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem: Dev erá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	D'mille	PCT	10,00	4,80	48,00	
LOTE: 001 - 7 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	24906	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400 G Produto: Biscoito salgado crean cracker, contendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Embalagem: Embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com dupla proteção (três pacotes), com capacidade para até 400g (quatrocentos gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínimo	Racine	PCT	100,00	4,28	428,00	

			o de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - 9 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	24908	CALDO DE CARNE OU GALINHA 63 G 6 UN Embalagem: Embalagem contendo 06 tabletes, sem sinais de rompimento ou violação, contendo 63g Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	Apti	CX	10,00	1,57	15,70	
LOTE: 001 - 10 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	24909	CHÁ MATE 250 G Produto: Erva mate tostada. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechados dentro de caixas de papel, contendo peso líquido de 250g, rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	D'mille	CX	50,00	4,85	242,50	
LOTE: 001 - 13 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	24912	COCO RALADO 100 G Produto: Coco ralado parcialmente desengordurado, isento de adição de açúcar. Embalagem: Sacos de polietileno leitoso ou metalizado, atóxico, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 100g (cem gramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	D'mille	PCT	50,00	3,07	153,50	
LOTE: 001 - 15 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	24914	DOCE DE LEITE 400 G Produto: Doce pastoso com leite, cuja na composição haja açúcar, soro de leite, leite em pó integral, leite, amido modificado, gordura vegetal, corante caramelo, estabilizante citrato de sódio, redutor de acidez bicarbonato de sódio, conservante sorbato de potássio. Embalagem: Embalados em potes com capacidade para	Provincia	POT	30,00	4,25	127,50	

			até 400g (quatrocentas gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - 17 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	24916	EXTRATO DE TOMATE 840 G Produto: contendo tomate, açúcar e sal. Contendo na porção de 30g no mínimo o seguinte teor nutricional: 14 kcal, 2,8g de carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibras e 123mg de sódio. Embalagem: Embalagem original de fábrica em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Contendo peso líquido de 840g (oitossento e quarenta gramas) Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	Bonare	LT	20,00	7,00	140,00	
LOTE: 001 - 20 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	24919	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 5 KG Produto: produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 5kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.	Badoti	PCT	20,00	10,27	205,40	
LOTE: 001 - 21 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	24920	FEIJÃO CARIOCA 1 KG Produto: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem: Sacos de polietileno, hermeticamente	Coradinho	PCT	20,00	5,00	100,00	

			fechados contendo peso líquido de 1kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Valida de mínima de 90 (noventa) dias na data da entrega					
LOTE: 001 - 23 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	24922		FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 G Produto: Fermento químico em pó, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem: Embalados em potes plásticos com capacidade para 250g (duzentos e cinquenta gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: Valida de mínima de 04 (quatro) meses na data da entrega.	D'mille	PCT	10,00	5,55	55,50
LOTE: 001 - 28 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	24927		LEITE CONDENSADO 395 G Produto: Leite condensado cuja na composição haja leite integral, açúcar e lactose. Embalagem: Embalado caixas de papel com camadas de polietileno e alumínio, contendo peso líquido de 395g (trezentos e noventa e cinco gramas), devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	Nanê	CX	50,00	4,34	217,00
LOTE: 001 - 29 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	24929		MACARRÃO DE SÊMOLA ESPAGUETE OU PARAFUSO 1 KG Produto: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e	D'mille	PCT	20,00	4,95	99,00



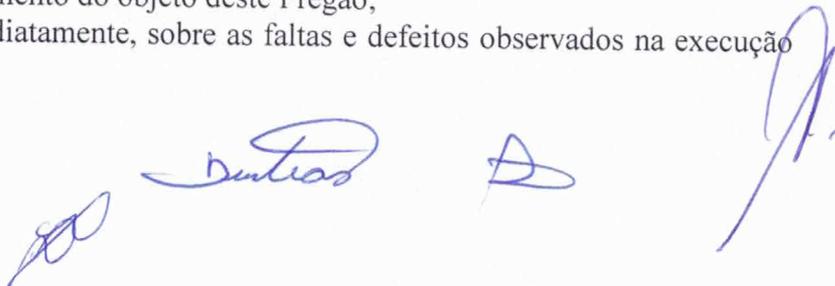


			larvas.Embalagem:Sacos de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 1 kg (um quilo). Rotulado conforme legislação vigente.Validade:Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	33	24933	MILHO DE PIPOCA 500 G Produto:Milho para pipoca especial, grupo duro, classe amarela, tipo I.Embalagem:Sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente.Validade:Mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega.	D'mille	PCT	50,00	3,03	151,50
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	37	24937	ORÉGANO 100 G Produto:Orégano desidratado, embalado sem contato manual.Embalagem:Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 100g (cem gramas), rotulado conforme legislação vigente.Validade:Mínimo de 1 (um) ano no ato da entrega	D'mille	PCT	10,00	2,97	29,70
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	40	24940	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50 G Embalagem:Sacos de polietileno hermeticamente fechado, com capacidade para até 50g (cinquenta gramas), rotulado conforme legislação vigente.Validade:Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	Selete	PCT	60,00	3,14	188,40
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	43	24943	SAL GROSSO 1 KG Validade:Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	RN	PCT	5,00	2,07	10,35
LOTE: 001 - Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	45	24945	SARDINHA 250 G Produto:peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e	Palemir a	LT	30,00	5,24	157,20

			descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada. Embalagem: Embalagem de 250 g. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega					
LOTE: 001 - 46 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	24946	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500 ML Produto: cuja composição haja suco de maracujá natural, conservantes benzoato de sódio, sorbato de potássio e metabissulfito de sódio, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma xantana. Rendimento mínimo de 5 litros. Embalagem: Frascos plásticos tipo pet com tampa que permita a perfeita vedação com capacidade para 500ml (quinhentos mililitros), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega	Sergipe	FR	50,00	6,74	337,00	
LOTE: 001 - 48 Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS	24948	TRIGO PARA QUIBE 500 G Produto: de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem: Embalagem de 500g (quinhentas grammas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	D'mille	PCT	10,00	3,19	31,90	
TOTAL							3.397,55	

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

- Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- a) A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - b) A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
 - c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos;
- g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$3.397,55 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) .

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos-

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos-

Quando a entregado objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 2/2017, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da

Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega-

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisão de Compras. O prazo máximo para entrega dos produtos é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento-

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.



- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(o) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(o) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 2/2017-PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência-

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura até 09/08/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 2/2017-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro foro privilegiado que seja.

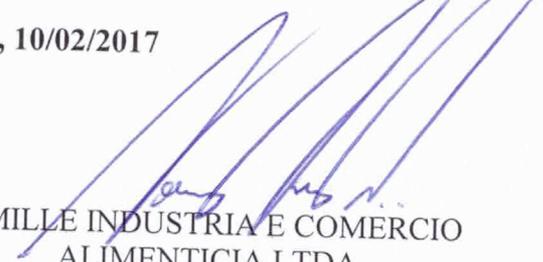
E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Arapuã-PR, 10/02/2017



DEODATO MATIAS

Contratante



D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO
ALIMENTICIA LTDA
TIAGO AUGUSTO RANIERI

Contratado

TESTEMUNHAS:





Juarez Batista dos Santos
CPF: 028.491.999-31



José Manoel Claudemiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04

